



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.961
de 15 de dezembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Jamila Cury Dorini e Laudo Gomes da Silva)

"Institui no Município de Botucatu a 'Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença" no Município de Botucatu, a ser realizada anualmente na semana de 4 a 11 de abril.

Parágrafo único. O Evento a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente